



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2020 – SEDUC

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO DE
ESTUDANTES 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CENTRO DE ENSINO
FUNDAMENTAL BILÍNGUE E INTEGRAL DO MARANHÃO, PARA O ANO LETIVO
2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 69, VI, da Constituição do Estado do Maranhão e em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação e ao Plano Estadual de Educação do Maranhão, META 2, no que se refere à universalização do ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, torna público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o ingresso de estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental do Centro de Ensino Fundamental Bilingue e Integral do Maranhão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Ficam estabelecidos, por este Edital, normas e procedimentos para o ingresso dos estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental do Centro de Ensino Fundamental Bilingue e Integral do Maranhão para o ano letivo de 2020.

1.1. As vagas serão oferecidas as crianças com 6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2020.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Atribuir competência à Secretaria Adjunta de Gestão da Rede, do Ensino e da Aprendizagem – SAGEA, para planejamento, acompanhamento e avaliação de todo o processo da matrícula previsto neste edital.

2.2. Atribuir à Superintendência de Planejamento da Rede e Regime de Colaboração a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de pré-matrícula no 1º



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ano do Ensino Fundamental, do Centro de Ensino Fundamental Bilingue e Integral do Maranhão.

2.3. Compete ao Gestor da Unidade Escolar, após a pré-matrícula, garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação e inserindo as informações no sistema, no ato da confirmação da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada, de forma a garantir que os dados sejam precisos e fidedignos.

3. DA ORGANIZAÇÃO PARA O INGRESSO DOS ESTUDANTES NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BILÍNGUE E INTEGRAL DO MARANHÃO.

3.1. A organização do ingresso de que trata o artigo 1º, desta Portaria, compreenderá as seguintes fases, datas e locais:

FASE	DIA / HORA	LOCAL
PRÉ-MATRÍCULA ON- LINE – 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	A partir das 08h00 do dia 17/02/2020 até às 23h59min do dia 19/02/2020	Na internet, no endereço: http://sistemas.educacao.ma.gov.br/PreMatricula2020/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA	04/03/2020	Na internet, no endereço: http://sistemas.educacao.ma.gov.br/PreMatricula2020/
CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	Das 8h às 16h no período de 09/03/2020 e 10/03/2020	Unidade Regional de Educação de São Luís, localizada na R. do Cema, 39 - Vila Palmeira, São Luís - MA, 65047-400
INÍCIO DO ANO LETIVO 2020.	16/03/2020	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BILÍNGUE E INTEGRAL DO MARANHÃO localizado na Av. Contorno, 55 - Rio Anil, São Luís - MA, 65066-620



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3.2. A pré-matrícula on-line será realizada exclusivamente para os alunos no 1º ano do Ensino Fundamental do Centro de Ensino Fundamental Bilíngue e Integral do Maranhão, nos termos estabelecidos neste edital.

3.3. A Secretaria de Estado da Educação disponibilizará 01 (um) ponto de apoio para realização da inscrição on-line, na Unidade Regional de Educação de São Luís, localizada na R. do Cema, 39 - Vila Palmeira, São Luís - MA, 65047-400.

3.4. A Secretaria de Estado da Educação disponibilizará 80 (oitenta) vagas para alunos ingressantes no 1º ano do Ensino Fundamental Centro de Ensino Fundamental Bilíngue e Integral do Maranhão.

3.5. Para inscrição o estudante deve ter a idade de 06 anos completos ou a completar até 31/03/2020.

3.5.1. É assegurada a continuidade dos estudos, independente da data de nascimento, daqueles comprovadamente são oriundos da Educação Infantil antes da vigência da Portaria Ministerial nº. 1.035 de 05 de outubro de 2018.

4. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

4.1 A pré-matrícula on-line compreende a inscrição, segundo disponibilidade de vagas, para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental Centro de Ensino Fundamental Bilíngue e Integral do Maranhão, para o ano letivo de 2020.

4.2. As vagas serão preenchidas considerando 03 (três) critérios:

a) renda familiar até 2 (dois) salários mínimos, sendo garantidas 10% (dez por cento) das vagas para cadastrados no programa Bolsa Família;

b) distância do bairro ou distrito (em km) do candidato ao Centro de Ensino Fundamental Bilíngue e Integral do Maranhão (de acordo com a Lei nº 8.069 de 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente), a considerar prioridade aos residentes dos bairros: Rio Anil, Maranhão Novo, Vila Palmeira, Vila dos Nobres,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ipase de Baixo, Bequimão e Alto do Pinho, e proximidade residência-escola, conforme indicação cartográfica das imagens do sistema Google Earth,

c) ordem cronológica de acesso ao portal.

4.3. O resultado da pré-matrícula será divulgado no próprio site de pré-matrícula, no dia 04/03/2020.

4.3.1. Serão considerados pré-matriculados duas vezes o número de vagas disponibilizadas, isto é, 160 (cento e sessenta) estudantes, sendo 80 (oitenta) para vagas imediatas e 80 (oitenta) para o cadastro de reserva.

4.3.1.1. O cadastro de reserva será convocado, nos casos de desistência ou não atendimento dos termos exigidos neste edital.

4.3.1.2. O resultado dos estudantes pré-matriculados considerará os critérios estabelecidos no item 4.2 deste edital.

4.4. A pré-matrícula será on-line e o responsável legal pelo estudante deverá informar os dados corretos na ficha de inscrição eletrônica, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

4.4. No ato da pré-matrícula, o responsável pela inscrição deve preencher as informações solicitadas pelo sistema.

4.5. A matrícula só será efetivada após a entrega da documentação descrita no item 6 e da confirmação das informações fornecidas no ato da inscrição.

4.5.1. A documentação descrita no item 6, deve ser entregue na sede da Unidade Regional de Educação de São Luís, no período de 09/03/2020 a 10/03/2020, das 8h às 17h.

4.5.1. Caso sejam detectadas inconsistências na documentação, nos dados fornecidos no ato da inscrição ou omissão de informações, o estudante terá sua pré-matrícula cancelada.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

5. DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BILÍNGUE E INTEGRAL DO MARANHÃO

5.1. Os estudantes do Centro de Ensino Fundamental Bilíngue e Integral do Maranhão deverão ter disponibilidade de permanecer na escola de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7h30min às 17h.

5.1.1. O tempo de permanência de que trata o item 5.1.1 é ininterrupto, incluindo o horário do almoço e lanches, que serão fornecidos pela escola.

5.1.2. Os estudantes deverão ter a idade de 06 anos completos ou a completar até 31/03/2020.

6. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA NA ESCOLA

6.1. A confirmação da pré-matrícula dos estudantes classificados, dentro do número de vagas, ocorrerá no período de 09/03/2020 a 10/03/2020, das 8h às 17h, devendo seu responsável legal comparecer à sede da Unidade Regional de Educação de São Luís, munido de (03) três fotos 3x4 (recentes) e dos seguintes documentos, em cópia e original:

- I. Certidão de Nascimento do estudante ou RG, com CPF do estudante, se possuir;
- II. RG e CPF do responsável;
- III. Laudo comprobatório de deficiências declaradas, se for o caso;
- IV. Histórico Escolar ou Declaração de escolaridade, emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pela última Unidade de Ensino em que estudou (se houver);
- V. Comprovação de Cadastro no Programa Bolsa Família.
- VI. Requerimento de matrícula assinado pelos pais ou responsável, conforme Modelo do Anexo I;
- VII. Termo de Adesão assinado pelo responsável, confirmando a opção pelo tempo integral conforme Modelo do Anexo II;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

VIII. Ficha de matrícula preenchida e assinada pelo responsável, conforme modelo do Anexo III.

IX. Comprovante de residência que deverá ser, obrigatoriamente, a conta de energia elétrica do local de residência do estudante, atualizado ou, no máximo, de 03 meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal do estudante, este deverá estar acompanhado da Declaração de Residência conforme modelo do Anexo IV.

6.1.1. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicará na impossibilidade de conclusão do processo, acarretando no cancelamento da pré-matrícula regulamentada por este edital.

6.2. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo, o estudante cujo responsável não comparecer ou não se fizer representar no ato de confirmação da pré-matrícula, ficando sua vaga disponível para a designação de outro estudante do cadastro de reserva.

6.3. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição, apresentando, no ato da matrícula, laudo médico nominal, emitido por médico especialista, devendo constar:

a) A especificação do tipo de deficiência;

b) A indicação do código correspondente, da Classificação Internacional de Doenças CID);

c) Detalhes sobre as limitações funcionais do candidato, correlacionando-se à deficiência e à consequente seqüela.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição para ingresso dos estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental do Centro de Ensino Fundamental Bilíngue e Integral do Maranhão para o ano letivo 2020, implica o conhecimento das normas e procedimentos, pelo responsável, sem direito à contestação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, conforme o estabelecido neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

7.2. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

7.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

7.4. O foro para dirimir quaisquer questões de que trata este Edital é o da cidade de São Luís/MA.

São Luís, 14 de fevereiro de 2020.

FELIPE COSTA CAMARÃO

Secretário de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 004/2020 – SEDUC

MODELO DE REQUERIMENTO

Eu,

_____, RG nº _____, CPF _____, responsável legal pelo
estudante _____ menor

_____ venho por meio deste requerer a matrícula do mesmo no CENTRO DE
ENSINO FUNDAMENTAL BILÍNGUE E INTEGRAL DO MARANHÃO, na primeira
série do ensino fundamental para o ano letivo de 2020.

Local: _____ Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do responsável



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL Nº 004/2020 – SEDUC

TERMO DE ADESÃO CONFIRMANDO A OPÇÃO PELO TEMPO INTEGRAL

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, da 1ª série do Ensino Fundamental do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BILÍNGUE E INTEGRAL DO MARANHÃO, declaro estar ciente dos objetivos e regimento da escola e o autorizo a participar das atividades escolares de segunda a sexta-feira das 7:30 às 17h, devendo nela permanecer no horário das suas refeições sob a responsabilidade da escola. Comprometo-me a comparecer e colaborar com a escola sempre que for solicitado, além de garantir a pontualidade e a frequência do (a) estudante.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

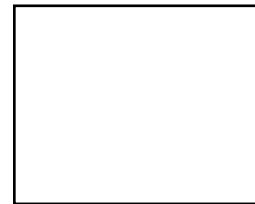
Assinatura do responsável



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL Nº 004/2020 – SEDUC

FICHA DE MATRÍCULA



1. DADOS PESSOAIS DO ALUNO

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: (M) (F)

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Grupo Sanguíneo: _____ Raça/Cor: _____

Religião: _____ Alergias: _____

Deficiência (s): _____

Nome da Mãe: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Nome do Pai: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Em caso de emergência contatar: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Bolsa Família:

Nome do titular: _____ NIS: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2. ENDEREÇO

Endereço: _____

Cidade: _____

Bairro: _____ CEP: _____

3. DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: _____

RG: _____ Data de expedição: _____ ORGÃO: _____

CPF: _____

4. DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO

RG: _____ Data de expedição: _____ ORGÃO: _____

CPF: _____

Certidão de nascimento: _____

Código do Aluno: _____ **INEP:** _____

5. DADOS DA MATRÍCULA

Data da Matrícula: _____

Ano Letivo: _____ Turma: _____

Série: _____ Turno: INTEGRAL

Assinatura do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV DO EDITAL Nº 004/2020 – SEDUC

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, data de expedição ____ / ____ / _____, Órgão _____, CPF nº _____, Responsável legal do Estudante _____, venho, perante este instrumento, declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido com o menor no endereço abaixo descrito, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número	
Apto / Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone de Contato	
E-mail	

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do declarante:
